

ATENÇÃO:

1. Nos termos do item 2.7 do edital, será exigida garantia de participação, em conformidade com o disposto no artigo 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Para atendimento a essa exigência, o comprovante da garantia prestada, em qualquer das modalidades admitidas e escolhida pelo licitante (seguro-garantia, carta de fiança, depósito, entre outras), **deverá estar vigente até as 08h do dia 26/08/2026.**
2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3. **O modelo de “ATESTADO DE VISITA” disponibilizado no edital deverá ser apresentado somente pelas empresas que optarem pela realização da visita técnica. Caso a empresa não realize a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao referido atestado, a respectiva declaração de renúncia.**
4. O presente documento não substitui o edital, constituindo apenas uma síntese dos principais pontos de atenção e dos documentos que deverão ser apresentados pelos licitantes.
5. **No que diz respeito à fase de habilitação:**
 - 3.1. A licitante mais bem classificada, será convocada para enviar os documentos elencados, bem como a proposta ajustada ao último lance, através do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, desde que apresente as devidas justificativas, contado da data de solicitação do agente de contratação
 - 3.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - 3.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - 3.2.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.
 - 3.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.
 - 3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
 - 3.3. **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**
 - 3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 3.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - 3.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de

Efeitos de Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do município de Capivari, bem como posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.3.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

3.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

3.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, facultado à Administração Municipal a verificação da validade do documento via Internet.

3.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.4.1. Certidão negativa de falência e Certidão de processo de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

3.4.2. Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um)**, obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não$$

3.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.6.1.1. **Prova de Registro** da licitante na **entidade profissional competente** que se dará pela apresentação da **Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA** da empresa licitante, conforme Resolução 266/79, em pleno vigor, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta;

3.6.1.1.1. A empresa com sede fora do Estado de São Paulo, caso seja declarada vencedora do certame, deverá providenciar o visto junto ao CREA/SP como condição indispensável para a assinatura do contrato, nos termos da legislação em vigor.

3.6.1.2. **Atestado(s) ou Certidão(ões)** de Capacidade **Operacional**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente – **CREA**, no(s) qual(ais) se indique(m) 50% (cinquenta por cento) de execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, em conformidade com a Súmula n.º 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

3.6.1.2.1. **Capacidade técnico-profissional** que se dará através da comprovação de que o licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, conforme a Súmula n.º 25 do TCESP, bem como nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, **devidamente registrado no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, devidamente registrado (certidão de acervo técnico - CAT) no CREA, que atenda independente do seu quantitativo.**

3.6.1.2.2. A comprovação do registro do profissional junto ao CREA far-se-á através da apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia em pleno vigor.

3.7.3. Declaração da Inexistência de fato superveniente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VII deste Edital;

3.7.4. Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo VIII;

3.7.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no anexo IX ao presente Edital;

3.7.6. Declaração de que **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021, de acordo com modelo contido no Anexo X do presente Edital;

3.7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com modelo contido no Anexo XI do presente Edital;

3.7.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, de acordo com modelo contido no Anexo XII, do presente Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO